



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N.º 362

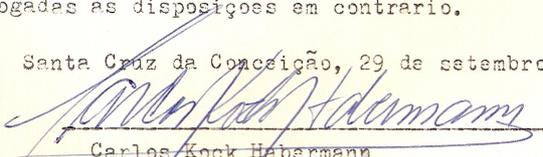
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes com a abertura de um trecho de estrada, na estrada Municipal que liga Santa Cruz da Conceição á Fazenda Santa Julieta.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro de 1972


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal